Portaria nº 74, de 31 de outubro de 2019.

Designa Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei n. 2.800, de 18 de junho de 1956

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 73, de 25 de outubro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades nº 01/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR **DIEMES BATISTA DA SILVA**, Gerente Financeiro, **FAERISSON LIMA SOUZA**, Atendente Admnistrativo III, e **WEVERTON BORGES DO NASCIMENTO DE SOUSA**, Ouvidor Geral, para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES n° 01/2019 concernentes a empresa Terruá Ltda, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º – As designações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades nº 01/2019, perdendo seus efeitos após o encerramento do referido procedimento, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente